SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 518/PROGRAD/UFFS/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 705/PROGRAD/UFFS/2025

~~Constitui e designa Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ ~~CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Erechim, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~Art. 2º~~ ~~Designa os membros da Comissão Local responsável por organizar a acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito do *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), os seguintes servidores e estudantes:~~

~~Nome~~	**~~Função~~**	**~~Siape/ Matrícula~~**
~~Marcelo Luis Ronsoni~~	~~Representante da Coordenação Acadêmica (Presidente) - Titular~~	~~1764182~~
~~Sheila Marques Duarte Bassoli~~	~~Representante da Assessoria Acadêmica - Suplente~~	~~1052157~~
~~Juliana Della Flora~~	~~Representante da Secretaria Geral de Cursos/Coordenação Acadêmica~~	~~1138545~~
~~Naia Cloe Lugues~~	~~Representante do SAE~~	~~2131931~~
~~Andreia Ines Hanel Cerezoli~~	~~Professora do Magistério Superior~~	~~2047392~~
~~Stephanie Toussaint~~	~~Representante discente~~	~~1815302029~~
~~Jackson Dimanche~~	~~Representante discente~~	~~2215702012~~

~~Art. 3º~~ ~~A Comissão terá as seguintes atribuições:~~

~~I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);~~
~~II – participar do processo seletivo específico do Programa;~~
~~III – colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
~~IV – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~
~~V – colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 376/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~ELSIO JOSÉ CORÁ~~
~~Pró-Reitor de Graduação~~